



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Maracás

1

Terça-feira • 9 de Novembro de 2021 • Ano • Nº 4365

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Maracás publica:

- **Portaria nº 519/2021** - Institui a comissão especial que terá como atribuição, definir os requisitos mínimos de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle - SIAFIC, a ser contratado pela administração municipal, em consonância às disposições previstas no Decreto Federal nº.10.540/2020.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.
A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁS

PRAÇA RUI BARBOSA, 705, CENTRO - CEP: 45360 000 | TEL: 73 3533 2121
prefeitura@maracas.ba.gov.br - www.maracas.ba.gov.br

PORTARIA Nº 519/2021

“INSTITUI A COMISSÃO ESPECIAL QUE TERÁ COMO ATRIBUIÇÃO, DEFINIR OS REQUISITOS MÍNIMOS DE QUALIDADE DO SISTEMA ÚNICO E INTEGRADO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE - SIAFIC, A SER CONTRATADO PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, EM CONSONÂNCIA ÀS DISPOSIÇÕES PREVISTAS NO DECRETO FEDERAL Nº.10.540/2020”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARACÁS – BA, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 29, amparado nos princípios constitucionais da legalidade, moralidade, publicidade e eficiência expressamente previstos no artigo 37, § Único do art. 70 da Constituição Federal e no inciso IV, do artigo 50 da Lei Orgânica do Município – LOM Nº 01 de 06 de Março de 1990;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída e Institui a Comissão Especial que terá como atribuição, definir os requisitos mínimos de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle - SIAFIC, a ser contratado pela Administração Municipal, em consonância às disposições previstas no Decreto Federal nº.10.540/2020. Parágrafo único – A Comissão que trata o caput desse artigo, será composta por três membros, sendo dois servidores efetivos e um servidor contratado e/ou comissionado.

Art. 2º - Ficam designados os seguintes servidores abaixo discriminados, para compor a Comissão que conduzirá o Processo Administrativo, de que trata o artigo primeiro.

Parágrafo único - O primeiro servidor designado, FLÁVIA DAMASCENO DOS SANTOS, com CPF nº 971.717.605-10, será a presidente da Comissão, o segundo, JOVANE DOS SANTOS MACHADO, com CPF nº 004.055.495-39, ocupará a função





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁS

PRAÇA RUI BARBOSA, 705, CENTRO - CEP: 45360 000 | TEL: 73 3533 2121
prefeitura@maracas.ba.gov.br - www.maracas.ba.gov.br

de secretário e o terceiro, MARINILDES BATISTA PORTELA, com CPF nº003.851.205-08, a função de membro titular.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de Novembro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Maracás - BA, em 08 de novembro de 2021.



Wilson Venâncio G. de Novaes
Prefeito Municipal

